

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DECRETO Nº 39/2025 - GAB

Regeneração-PI, 03 de setembro de 2025.

Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento da regenerense Maria Carmélia Neiva Soares Helal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Eduardo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em razão do falecimento, ocorrido na data de 03.09.2025, da regenerense MARIA CARMÉLIA NEIVA SOARES HELAL.

Art. 2º – Em respeito à memória da senhora Maria Carmélia Neiva Soares Helal, e em razão do luto oficial, hasteiem-se as bandeiras a meio mastro.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 03 de setembro de 2025.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente decreto aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Id:030E7C947E41C22C

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 48, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Anulação

02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
504	08.243.0037.2155.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 02	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.000,00

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0002.2147.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
139	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
148	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
195	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS	-45.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-105.000,00

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL